



## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991.

**OF./CRIAD/Nº. 045/2022**

Vitória/ES, 04 de outubro de 2022.

Ao(A) Prefeito(a) Municipal e aos Secretários(as) Municipais.

**Ref.:** Sobre a XII Conferência Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Prezados,

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CRIAD), criado pela Lei Estadual Nº 4.521/91, alterada pela Lei Complementar Nº 830/2016 e regulamentado pelo Decreto Estadual Nº 4.837-E/91 e pela Resolução CRIAD Nº 01/93, possui entre suas atribuições a convocação periódica das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente, no território do Estado do Espírito Santo.

O tema central da 12ª conferência, proposto pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) é: **“A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID-19: Violações e Vulnerabilidades, Ações Necessárias para Reparação e Garantia de Políticas de Proteção Integral, com Respeito à Diversidade”**, que busca refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças e adolescentes.

As Conferências municipais devem ocorrer até dezembro de 2022, conforme orientações disponibilizadas na aba do CRIAD da página da Secretaria Estadual de Direitos Humanos:

### **XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA (2023)**

- Documento base para a XII CNDCA
- Documento orientador para a XII Conferência Estadual (CEDCA)
- Minuta da XII Conferência Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes
- Portaria Conjunta SEDH e CRIAD nº 004/2022 - Convoca a XII Conferência Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes
- Apresentação da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA



## **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991.

As conferências têm como objetivo, avaliar as Políticas Públicas e propor ações de Promoção, Proteção, Controle Social e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, nos níveis municipal, estadual e federal. As etapas estadual e nacional ocorrerão em 2023.

Todas as informações para a organização da conferência foram repassados para o CMDCA via ofício e reunião virtual.

Assim, o CRIAD conclama a todos(as) os(as) gestores(as) municipais a se envolverem e apoiarem os seus respectivos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na organização deste importante espaço de debate de políticas públicas voltadas para nossas crianças e adolescentes.

O diagnóstico realizado pelo CRIAD e disponível no link abaixo demonstra um pouco do nosso desafio para com as crianças e adolescentes do Estado do Espírito Santo.

<https://sedh.es.gov.br/Media/Sedh/Documentos2022/PLANO%20DE%20A%3%87%C3%83O%20E%20APLICA%3%87%C3%83O.%20DIAGN%3%93STICO.%20ATA%20PLENARIA.%20XI%20CONFERENCIA%2021.06.2022.pdf>

Manifestamos aqui nossos agradecimentos, e nos colocamos à disposição para quaisquer ações articuladas, visando o atendimento das nossas crianças e adolescentes.

Atenciosamente,

**KEILA BÁRBARA RIBEIRO DA SILVA**

Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo (CRIAD/ES)